



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3344/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES).

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama/ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **ANTÔNIO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 019.981.477-54 e RG nº. 1.146.752 – SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, nº 347, centro, Sooretama/ES, denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.810.480/0024-30**, com sede à Av.: Nogueira da Gama, nº, 1.420, Andar 1 e 2, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900.042, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Roberto Campos de Lima, C.I. nº 19.146.307 SSP/SP, CPF nº 089.195.388- 40, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. - O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 168/2022 por igual período, ou seja, por mais até 12 (doze) meses.
- 1.2. - Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a contratação de instituição para prestação de serviços de elaboração do Programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, oferta de serviços de medicina do trabalho, oferta de serviços técnicos de segurança do trabalho, avaliações ambientais, avaliação de agentes químicos, exames médicos, para os servidores das secretarias municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora não alcançadas pelo presente termo.
- 2.2. E por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente para que produza os devidos efeitos legais.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SESI-DR/ES)
CNPJ: 03.810.480/0024-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____